

LEI Nº 2.011/2017, de 21 de Março de 2017.

ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 806.420,80, PARA CRIAR DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais;

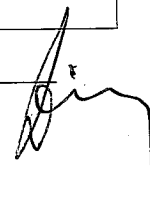
Faço saber que a **Câmara Municipal de Itapajé**, aprovou e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 2001/2016, de 10 de Novembro de 2016, o valor de R\$ 806.420,80 (Oitocentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), a fim de criar as seguintes dotações:

0701	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
27	Desporto		
27 812	Desporto Comunitário		
27 812 0143	Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente		
27 812 0143 1 027	Realização do Projeto "BRINCANDO COM ESPORTE"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	018	63.976,00
		001	415,80
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	018	29.440,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	018	83.584,00

0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira		
04 122 0007 2 015	Manutenção das Ativ. Fazendárias Governo Municipal		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Reform	001	48.724,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	001	12.181,00

0401	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
15 122	Administração Geral		



15 122 0102	Apoio aos Serviços de Segurança Pública		
15 122 0102 2 019	Ações Municipais de Apoio aos Serviços de Segurança Pública		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	001	270.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	001	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	001	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	36.000,00
3.3.91.13.00	Obrigações Patronais – RPPS	001	35.100,00

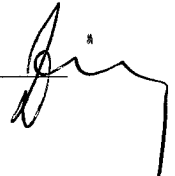
0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10 303 0192	Assistência Farmacêutica		
10 303 0192 2064	Central de Abastecimento Farmacêutica		
3.3.32.30.00	Material de Consumo	009	214.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer a cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão oriundos da anulação das seguintes dotações aprovadas na Lei Municipal nº 2001/2016, de 10 de Novembro de 2016.

0701	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
13	Cultura		
13 392	Difusão Cultural		
13 392 0243	Festividades Populares		
13 392 0243 2 032	Realização de Festividades da Cultura Popular e do Imaginário Popular		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	177.415,80

0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira		
04 122 0007 2 012	Manutenção das Ativ. Administrativas do Governo Municipal		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	001	160.905,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	001	70.000,00

0401	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	Urbanismo		
15 122	Administração Geral		
15 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira		
15 122 0007 2 012	Gestão Administrativa da Sec.de Infraestrutura		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	001	50.000,00



0201	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0007	Gestão Administrativa e Financeira		
04 122 0007 2 002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.50.41.00	Contribuições	001	7.620,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	001	12.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias	001	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	001	36.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	001	49.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	001	2.490,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	001	2.490,00

0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10 303 0192 2064	Central de Abastecimento Farmacêutico		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	090	214.000,00

Art. 3º - As ações constantes do Projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e as metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 70% (setenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ,
Em 21 de Março de 2017.



RAIMUNDO DIMAS ARAUJO CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL